



## **SESSÃO NACIONAL**

25 de maio de 2021

### **Violência doméstica e no namoro: como garantir o respeito e a igualdade?**

#### **Recomendação à Assembleia da República**

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Secundário recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Criação, por concelho, de uma comissão de prevenção e de combate à violência doméstica e no namoro: cada comissão seria constituída por uma equipa multidisciplinar, com técnicos devidamente habilitados, médicos, psicólogos/psiquiatras, técnicos de serviço social, juristas, autoridades policiais, e ainda a possibilidade de incluir ex-vítimas e ex-agressores. Cada comissão faria o diagnóstico das situações, assistência às vítimas e acompanhamento terapêutico das vítimas e agressores.
2. Alteração da lei vigente, artigo 152.º, ponto 3, alínea b), do Código Penal, relativa à pena de prisão, em caso de morte por violência doméstica, equiparando-a à de um homicídio qualificado (12 a 25 anos), assim como a inclusão de um período de reabilitação do agressor, durante e após o cumprimento da pena.
3. Abolir a pena suspensa para os casos de violência doméstica, visando a segurança das vítimas.
4. Obrigatoriedade de ser providenciada na lei uma avaliação psicológica formal à vítima e, em especial, às crianças menores de idade e a cargo da própria, para despiste de eventuais problemas do foro psicológico. Na sequência desta denúncia, deve ser obrigatório o tratamento judicial prioritário, ou seja, o agressor deverá ser, de imediato, afastado da vítima e presente ao juiz, em



um prazo máximo de 48 horas, para aplicação de medida de coação. A vítima deverá ser imediatamente avaliada física e psicologicamente.

5. Criação de uma rede de apoio psicológico mais eficaz, através do reforço do acesso à saúde mental no SNS, fortalecido por parcerias público-privadas, de forma a restaurar a estabilidade mental e emocional das vítimas.
6. Garantia da reintegração das vítimas colaterais menores e dos agressores na sociedade, através de: a) apoio escolar, transporte, entre outros, através de parcerias público-privadas (vítimas colaterais menores); b) reajuste do PAVD, de forma a assegurar a obrigatoriedade da frequência por todos os agressores com pena igual ou superior a 18 meses (de ambos os sexos). A componente de acompanhamento terapêutico/psicológico após o cumprimento da pena deverá ser igualmente obrigatória (agressores).
7. Promover uma reforma de âmbito judicial que dê prioridade à desburocratização dos processos judiciais relativos aos casos de violência doméstica e no namoro, dada a urgência da sua resolução e agilização mais eficaz, no sentido de haver uma maior articulação e um maior controlo entre os organismos do Estado, organizações governamentais e não governamentais, equipas multidisciplinares e sociedade civil.
8. Alteração da Lei n.º 112/2009, artigo 38.º, ponto 1, com vista a promover a obrigatoriedade de realização de consultas de psiquiatria ou psicologia durante um determinado período de tempo para os agressores condenados.
9. Reformar o currículo escolar: a) 1.º Ciclo – Incluir o tema da equidade de género de um modo interdisciplinar. b) 2.º Ciclo – Clarificar a questão da equidade de género e introduzir o conceito de violência no namoro. c) 3.º Ciclo – Alertar e informar os alunos acerca das consequências que a falta de conhecimento sobre como reconhecer um problema pode ter para a vítima. d)



Secundário – Promover uma abordagem mais direta da temática, sensibilizando os alunos através de casos reais.

10. Integração do tema de Violência Doméstica e no Namoro nos projetos de domínio de autonomia curricular, no âmbito da Flexibilidade Curricular, e na disciplina de Educação para a Cidadania, de modo a instruir os alunos, prevenindo situações futuras e desencorajando atitudes agressivas.
11. Promoção de instrumentos legais e sociais de integração das vítimas (proteção, habitação e emprego) e dos agressores (reabilitação, acompanhamento psicológico e inserção na vida ativa).
12. Reforçar o apoio psicológico ao agressor nas instituições médico-judiciais, com comparência obrigatória deste, durante o período posterior ao cumprimento da pena estipulada pelo tribunal; em termos escolares, definir medidas disciplinares que visem o acompanhamento psicológico do jovem agressor, tendo em vista a sua integração no meio escolar.
13. Avaliação de primeira análise obrigatória aos menores que passam por situações de violência doméstica.
14. Aposta na melhoria da formação de agentes especializados em processos de resolução de casos de violência doméstica e no namoro, bem como a criação de gabinetes multidisciplinares em todas as capitais de distrito (à escolha da vítima), que disponham de advogados e assistentes sociais que agilizem os processos de comunicação entre as entidades.
15. Implementação, nas escolas, de pequenos workshops sobre estratégias de coping (mecanismos comportamentais e emocionais) para os jovens lidarem com a violência; campanhas de sensibilização/palestras; promoção de aulas de autodefesa, no âmbito da disciplina de Educação Física, ou, na impossibilidade, na disciplina de Cidadania, e criação de linhas de apoio em



todas as escolas para onde qualquer elemento da comunidade escolar possa ligar em caso de necessidade.

16. Desenvolvimento, ao nível municipal, de protocolos com IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) e/ou criação de outras associações de apoio ao idoso, constituídas por um centro de dia que disponibilizaria, também, auxílio domiciliário, de baixo custo ou, se possível, gratuito, que juntasse profissionais e cidadãos, alguns em regime de voluntariado, como forma de combate ao abandono de pessoas da 3.<sup>a</sup> idade, tantas vezes vítimas de negligência doméstica.
17. Criar programas de reintegração da vítima e do agressor, que assegurem o acompanhamento de ambos por equipas de apoio psicológico.

Aprovada na Sessão Plenária de 25 de maio de 2021.

Os Membros da Mesa

**Presidente, Bárbara Ferreira**

*Bárbara Ferreira*

**Vice-Presidente, Maria João Abreu**

*Maria João Sousa de Abreu*

**Secretária da Mesa, Clara Silva**

*Clara Silva*

**Secretária da Mesa, Alice Mota**

*Alice Mota*